



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 305/72,

de 30 de novembro de 1972.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) à verba abaixo especificada:

4. SERVIÇOS DE ADM. GERAL

4.01 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

07.00- Serviços de divulgação, de impressão e de encardenação.....Cr\$ 1.100,00

Total.....Cr\$ 1.100,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.07 - Setor de Serv. Militar

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

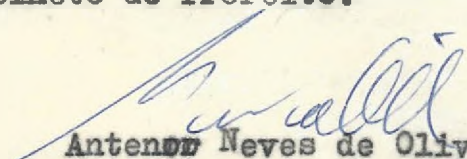
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

08.00 - Mobiliário em Geral.....Cr\$ 1.100,00

Total.....Cr\$ 1.100,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim(Rn)
Gabinete do Prefeito.


Antonio Neves de Oliveira
-Prefeito-